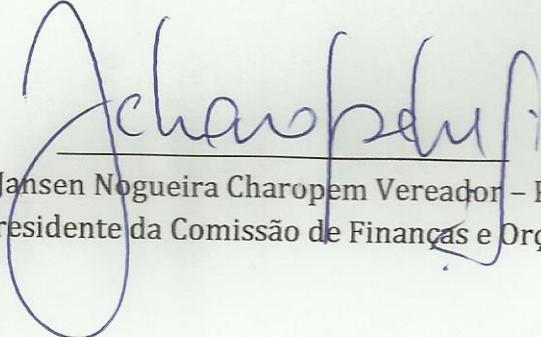


## **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

### **REQUERIMENTO**

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, por meio de seu Presidente, utilizando de suas prerrogativas elencadas nos Arts. 49 e 51 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e §5º do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, requer ao Sr. Pedro Maron Burgel, MD TC CMD do 10º CRB/FO, que seja feita a prestação de contas dos recursos utilizados por meio do FUNREBOM conforme o §3º do Art. 4º da Lei Nº 6.957/2015 e Decreto regulamentador Nº 2.370/1996 (alínea c do artigo 3º), que tem como competência prestar contas da aplicação dos recursos do FUNREBOM, nos prazos e na forma de Legislação vigente, tendo como referência o período 2010/2015.

Sala das Sessões, 29 de Outubro de 2015.

  
Jansen Nogueira Charopem Vereador - PT  
Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.